



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 001/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 2.473/2010, 5.021 e 5.150/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado à seleção e contratação de 04 (quatro vagas), por tempo determinado, para o cargo de **Instrutor de Escola Cívico-Militar** de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Programa de Escolas Cívico-Militares (PECIM) na Rede Pública Municipal em excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada através de Portaria específica.

1.2. As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.4. O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eletrônico oficial do município: <https://www.criissiumal.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos.

1.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Relação de Títulos;

Anexo IV – Protocolo/Comprovante de entrega;

Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

1.7. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.8. A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 04 (quatro) candidatos para contratação emergencial e temporária para o cargo de **Instrutor de Escola Cívico-Militar**, 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de implantação e execução do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) no Município de Crissiumal/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 - REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1. **Remuneração mensal:** R\$ 3.728,25 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto nas Leis Municipais nºs 5.121/2025 e 5.150/2025.

3.2. **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

3.3. **Prazo de contratação:** até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- e) Possuir Ensino Médio Completo;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- g) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
- h) Ter prestado serviço militar efetivo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares (Brigada Militar ou Bombeiros), devidamente comprovado;
- i) Conhecer e aceitar as disposições deste Edital.

4.2. O Setor de Recursos Humanos solicitará documentos adicionais no ato da convocação.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto pela etapa de Avaliação de Títulos.

Quadro 1. Relação de Títulos e Pontuações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Título	Pontuação Unitária	Limite	Pontuação Máxima
1. Tempo de serviço militar (Forças Armadas ou Auxiliares)	1,0 ponto por mês	40 meses	40 pontos
2. Exercício na função de monitor/instrutor de jovens	10 pontos	3 títulos	30 pontos
3. Curso Técnico Completo (qualquer área)	5 pontos	1 título	5 pontos
4. Curso Superior Completo (qualquer área)	8 pontos	1 título	8 pontos
5. Curso Superior em Pedagogia, Educação, Seg. Pública ou afins	10 pontos	1 título	10 pontos
6. Doutorado	3 pontos	1 título	3 pontos
7. Mestrado	2 pontos	1 título	2 pontos
8. Especialização	1 ponto	1 título	1 ponto
9. Capacitação (Militar, Ética, Gestão, Ordem Unida - mín 40h)	1 ponto por curso	1 título	1 ponto
TOTAL MÁXIMO			100 pontos

(Nota: Itens renumerados para sequência lógica conforme o quadro original).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos. A não apresentação de cópias dos documentos resultará em pontuação zero na Etapa I da avaliação.

5.3. Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas.

5.4. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.

5.5. Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

5.6. O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 08 a 16/01/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUVAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia da Carteira de Identidade Militar/Funcional;
- d) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- e) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio Completo, devidamente rubricado pela instituição de ensino e pelo candidato;
- f) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.

6.4. A entrega da documentação poderá ser feita **SOMENTE PELO CANDIDATO**, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6. Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Pontuação Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Critérios de desempate:

I – Maioridade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – Sorteio.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

9.2. Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

9.3. Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.

9.5. Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.

9.6. As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

9.7. Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1. A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

11 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINALES

12.1. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

12.2. Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.

12.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de
janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 05/01/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	05/01/2026
Período de Inscrições	08 a 16/01/2026
Divulgação Preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	20/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos	21/01/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	23/01/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**(Colocar dentro do Envelope) Edital 001/2026 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Cargo: _____

Nome Completo: _____

Naturalidade: _____ **Nacionalidade:** _____

_____ **Data de Nascimento:** //____ **Sexo:**

_____ **Endereço:**

Nº: _____

Complemento: _____ **Bairro:**

_____ **Cidade:** _____

UF: _____ **CEP:** _____

Contatos	Tem Whatsapp?
Telefone 1: () _____	() Sim () Não
Telefone 2: () _____	() Sim () Não

E-mail pessoal: _____

Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico): () Sim () Não

Documentos Apresentados:

- [] Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
- [] Cópia de documento de identificação oficial com foto
- [] Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
- [] Cópia do comprovante de endereço atualizado
- [] Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Data: _____

Assinatura do (a) candidato (a) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

(A ser entregue ao candidato no ato da inscrição) Edital 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a)candidato(a) _____

Número de inscrição: _____
(A ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da recepção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:

Parecer da Comissão

() **Deferido** () **Indeferido**

Justificativa:

_____	_____
_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Membro	Membro
Membro	Membro

Crissiumal/RS, _____ / _____ / 2026.

Assinantes

- ✓ **Fernando Henrique Bins**
Assinou em 05/01/2026 às 15:39:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Marco Aurelio Nedel**
Assinou em 05/01/2026 às 16:05:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**
Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8KN**254****G24****NP0**